



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA SUPRESSIVA N°. ____/2025 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°. 042/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Legislativo nº. 042/2025.

Art. 1º. Fica suprimido o art. 4º do Projeto de Lei Legislativo nº. 042/2025 e renumera os demais.

Aracruz/ES, 22 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A presente proposição tem por objetivo, simplesmente, suprimir o art. 4º porque o dispositivo é desnecessário, pois a lei em questão é de natureza simbólica e não cria despesas obrigatórias.

A supressão alinha o texto ao princípio da eficiência legislativa e à boa técnica normativa, renumerando os demais por correção.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa

Aracruz/ES, 22 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 22/09/2025 17:49

Checksum: **8E2BAF818B79E96E7BE46D3A1E41C85DD44C370628CE9E6F67598D3CC5681F1B**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.